

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Proc. SC 46.977/03, de 14/07/03, publicada no DOE 23/07/03, p. 25

Notificações

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado -, em sua sessão ordinária de 14.07.2003, Ata nº 1296, deliberou aprovar o parecer da Presidência, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento do imóvel situado na Av. Paulista, nº 1853, nesta Capital, em virtude do bosque nele existente, considerando tratar-se de importante mancha vegetal que configura continuação daquela existente no imóvel de nº 1919, exemplar remanescente da cobertura vegetal original da área metropolitana.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar a referida área, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998.

Obs: Endereço oficial: Rua Alagoas, 1103 c/ Rua Edgar Egídio de Souza (SQL 011, 086, 0009 – do cadastro municipal de contribuintes)